



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 30/05/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 1262/2016
Data/Hora 30/05/2016 11:42
Documento: 1458/2016
Assunto: TRANSPORTES DE ALUNOS E PROFESSORES DE ESCOLAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Resp. Pelo Recebimento: INACINDO GUSO

PROJETO DE LEI Nº 1458/16
Data 25/05/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos e professores para participar dos jogos escolares do Paraná, do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental, Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos e professores para participar dos jogos escolares do Paraná, fase regional núcleo de Cascavel, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Parágrafo único. O transporte será nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2016, 01 e 02 de junho de 2016.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

1236100102.028

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de maio de 2016.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 25 de maio de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1458/16.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar alunos e professores para participar dos jogos escolares do Paraná, do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Os jogos escolares do Paraná, fase regional do núcleo de Cascavel, onde a escola está inclusa, será na cidade de Cafelândia.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores sem o transporte, não há condições para que a escola participe.

Mesmo em época difícil, não há possibilidade em negar tal pedido, o que ficaria pejorativo ao Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 25 de maio de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal